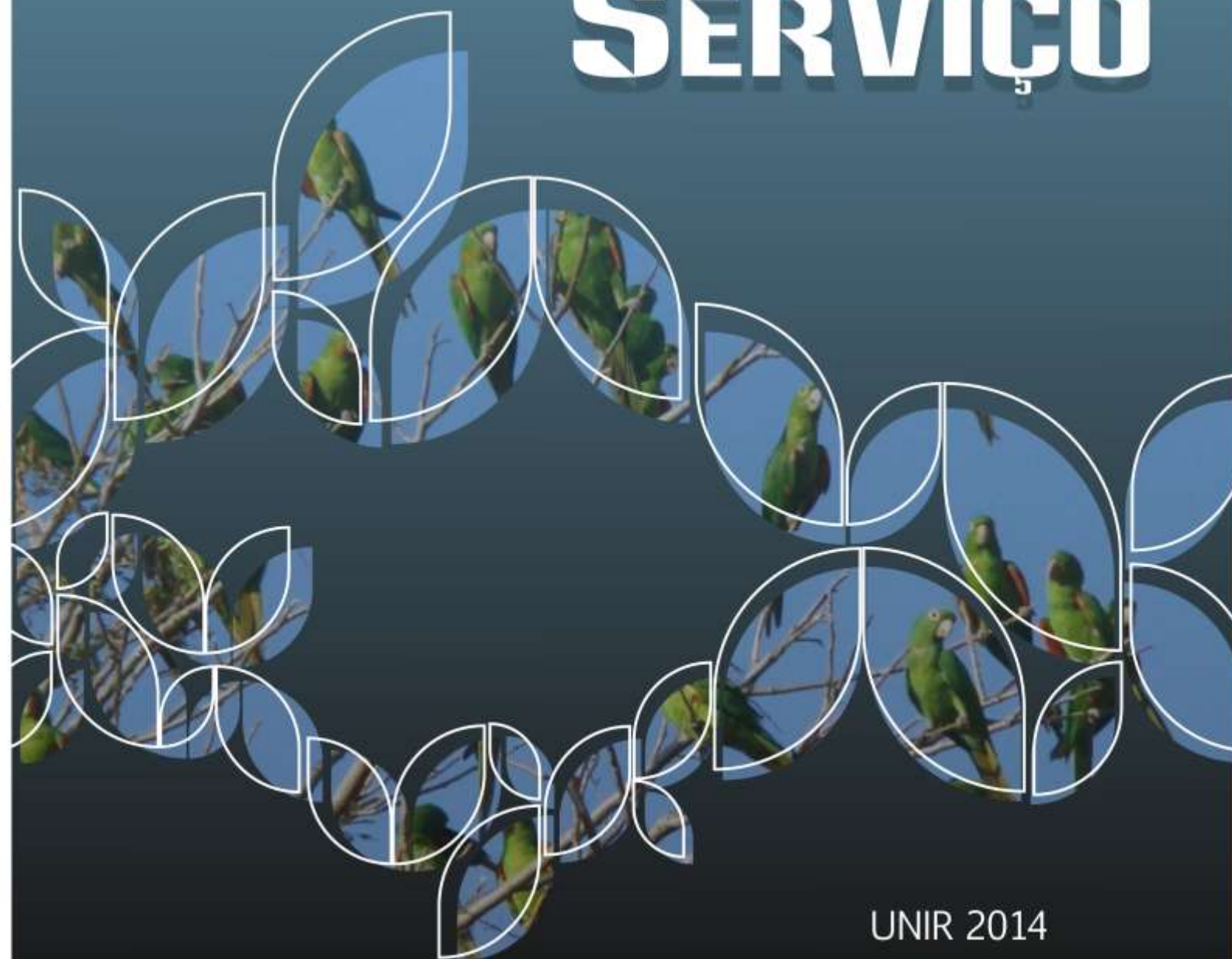


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Designação	04
Dispensa	04
Nomeação	05
Outros	05
Progressão Funcional	06
Retificação	09

**DESIGNAÇÃO**

**Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2014 – DADM/UNIR, de 9 de Setembro de 2014. O Chefe do Departamento de Administração em Exercício, usando de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 810/2014/GR/UNIR de 04 de agosto de 2014. RESOLVE:**

Designar como titulares a Profa. Ms. **Sandra da Cruz Garcia Espírito Santo Aguiar**, Prof. Ms. **Wander Pereira de Souza** e o Prof. Esp. **Francisco Cordeiro Júnior**, e como suplente o Prof. Esp. **Carlos Augusto Malty** para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PARA O PRÓXIMO BIÊNIO.

**Através da Portaria nº 443/2014/PRAD/UNIR, de 08 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L';

considerando o que consta no Processo nº 23118.003221/2011-89;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor do Convênio celebrado entre a UNIFESP e a UNIR/DEPMED, que tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não remunerado aos estudantes da Conveniada ministrada pela convenente;

Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
<b>Andresa Tumelero</b>	811.949.190-49	1647706	Titular
<b>Arlisson Cunha Menezes</b>	947.967.824-09	2115402	Substituto

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 971/2014/GR/UNIR, 10 de setembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 001/Setembro/2014/DCS, RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **MÁRCIA MEIRELES DE ASSIS**, SIAPE nº 1193491, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – Campus José Ribeiro Filho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 05/09/2014 a 26/03/2015.

**Através da Portaria nº 973/2014/GR/UNIR, de 10 de setembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 194/2014/DCJP/UNIR- Ji-Paraná, de 08/09/2014. RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor docente **MARCO POLO MORENO DE SOUZA**, SIAPE nº 1806990, para a função de Chefe Pró-Tempore/substituto do Departamento Acadêmico de Física, do Campus de Ji-Paraná (DEFIJI), Função comissionada de Coordenação de Curso (FCC), no período de 08/09/2014 a 12/09/2014, em virtude do afastamento do Chefe Pró-Tempore.

**DISPENSA**

**Através da Portaria nº 969/2014/GR/UNIR Porto Velho, de 10 de setembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 001/Setembro/2014/DCS. RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, o servidor docente **VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**, SIAPE nº. 1820324, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – Campus José Ribeiro Filho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 04/09/2014.

**Através da Portaria nº 970/2014/GR/UNIR, de 10 de setembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 001/Setembro/2014/DCS. **RESOLVE**:

DISPENSAR a servidora docente **MÁRCIA MEIRELES DE ASSIS**, SIAPE nº 1193491, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais – Câmpus José Ribeiro Filho, a partir de 04/09/2014.

### NOMEAÇÃO

**Através da Portaria nº 065/NUSAU, de 10 de setembro de 2014. O Diretor interino do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/2014/GR e considerando memorando 133/2014/DEPMED. **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear a Profa. Dra. **Janne Cavalcante Monteiro** como coordenadora pedagógica do curso de especialização em “Micropolítica da gestão e do trabalho em saúde”, vinculado à Universidade Federal Fluminense e realizado em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 066/NUSAU, de 10 de setembro de 2014. O Diretor interino do Núcleo de Saúde**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 657/2014/GR e considerando memorando 133/2014/DEPMED. **RESOLVE**:

Art. 1º- Nomear o Prof. **Aldrin de Sousa Pinheiro** como coordenador de tutoria do curso de pós-graduação em “Gestão da Saúde”, a partir de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### OUTROS

**Através da Portaria Nº 017/NT/UNIR, de 10 de setembro de 2014. O Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT**, Prof. Ms. Marcello Batista Ribeiro no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 165/GR/2013. **RESOLVE**:

Art. I - Constituir Comissão para elaborar o Regimento das atividades concernentes a criação e subsequente funcionamento da Revista Digital do Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. II - Nomear para compor a comissão, os seguintes servidores:

**Darlene Figueiredo Borges Coelho** - SIAPE nº 2284074 - (Presidente)

**Maria Luiza Lopes de Oliveira Santos** - SIAPE nº 1818593 - (Membro)

**Valmir Batista de Souza** - SIAPE nº 3459297 - (Membro)

Art. III - O Regimento deverá ser apresentado até o dia 24/10/2014;

Art. IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 432/2014/PRAD/UNIR, de 04 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002842/2014-98 fls. 01 a 08;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Agronomia, ao servidor **MARCILIO TRABA LEMOS MENDES**, SIAPE nº 2131321, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 21/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**Através da Portaria nº 433/2014/PRAD/UNIR, de 04 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002839/2014-74 fls. 01 a 09;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Engenharia Florestal, ao servidor **ADRIANO REIS PRAZERES MASCARENHAS**, SIAPE nº 2123716, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Agrícola, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 04/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 434/2014/PRAD/UNIR, de 04 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002843/2014-32 fls. 01 a 16;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do curso de Mestrado em Ciências Militares, ao servidor **ANDERSON FERREIRA DA COSTA**, SIAPE nº 2123842, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área: Mecânica e Motores, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 30/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

**Através da Portaria nº 428/2014/PRAD/UNIR, 04 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.000491/2014-81, fls. 01 a 139;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 264/CPD/UNIR de 22/08/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora docente **MARIA CANDIDA MULLER**, matrícula SIAPE nº 1628123, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 603, para nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 604, referente ao interstício de 12.05.2012 a 11.05.2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 12.05.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 429/2014/PRAD/UNIR, de 04 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003133/2011-87, fls. 01 a 137;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 265/CPD/UNIR de 22/08/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ANTONIO CARLOS MACIEL**, matrícula SIAPE nº 0396632, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe D, com denominação Professor Associado/701, para nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado/702, referente ao interstício de 06.12.2009 a 05.12.2011, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 06.12.2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 430/2014/PRAD/UNIR, de 04 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.001436/2014-16, fls. 01 a 144;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 266/CPD/UNIR de 22/08/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DORISVALDER DIAS NUNES**, matrícula SIAPE nº 0396929, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe D, com denominação Professor Associado/701, para nível 2 da Classe D, com denominação Professor Associado/702, referente ao interstício de 06.05.2010 a 05.05.2012, com efeito acadêmico a partir de 06.05.2012 e financeiro a partir de 14.05.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 431/2014/PRAD/UNIR, de 04 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002728/2012-04, fls. 01 a 98;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 267/CPD/UNIR de 22/08/2014 e Minuta de Portaria CRD/DRH/UNIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **MARIA DAS GRAÇAS SILVA NASCIMENTO SILVA**, matrícula SIAPE nº 6396896, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 603, para nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 604, referente ao interstício de 08.09.2010 a 07.09.2012, com efeito acadêmico a partir de 08.09.2012 e financeiro a partir de 31.10.2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 438/2014/PRAD/UNIR, de 08 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.000361/2013-67 fls. 14 a 20;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **LAFFERT GOMES FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 1758221, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área Física, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 303 para a Classe D Nível 403, com efeito financeiro a contar de 07/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 439/2014/PRAD/UNIR, de 08 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002338/2011-45 fls. 32 a 42;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JEFFERSON ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA**, SIAPE nº 1645990, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 304 para a Classe D Nível 404, com efeito financeiro a contar de 15/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 440/2014/PRAD/UNIR, de 08 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002838/2014-20 fls. 01 a 09;

**RESOLVE:**



Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **JEFERSON ARAÚJO SODRÉ**, SIAPE nº 1986091, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a Classe C Nível 201, com efeito financeiro a contar de 23/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 441/2014/PRAD/UNIR, de 08 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.003257/2012-43 fls. 15 a 34;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **FABIANY MORAES DE ANDRADE**, SIAPE nº 1876902, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E Nível 302, com efeito financeiro a contar de 24/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 442/2014/PRAD/UNIR, de 08 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.002837/2014-85 fls. 01 a 16;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **CAROLINA PEREIRA SATHLER PAIXÃO**, SIAPE nº 1974130, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 102 para a Classe C Nível 202, com efeito financeiro a contar de 23/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria nº 426/2014/PRAD/UNIR, de 04 de setembro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001794/2009-53 fls. 87 a 89;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 417/PRAD/UNIR de 26 de agosto de 2014, publicada no BS nº 76 de 26.08.2014, pag. 26 e 27, em favor do servidor **MARCO AURELIO DAUSEN**, SIAPE 1576077, nos seguintes termos:

Onde se lê: .. da Classe E, Nível 104 para a Classe E Nível 204;

Leia-se: ....da Classe E, Nível 105 para a Classe E Nível 205

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**Através da Portaria nº 972/2014/GR/UNIR, de 10 de setembro de 2014. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR, pela Portaria nº 949/2014/GR/UNIR, de 03/09/2014, e considerando o que consta no Memorando nº 3095/2014/DRH/UNIR, de 09/09/2014. **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 888/2014/GR/UNIR, de 22/08/2014, publicada no BS nº 76, de 26/08/2014, p. 7-11, e DOU nº 162, de 25/08/2014, seção 2, p.16 e 17, que nomeia Técnicos Administrativos, Nível de Classificação D e E, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Edital de Concurso nº 003/GR/2013, nos seguintes termos:

Onde se lê: ... , **Josimar dos Santos da Conceição**.

Leia-se: ... , **Josimari dos Santos da Conceição**.